



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E VINTE E CINCO

**DENOMINA AFONSO RODRIGUES
TAVARES A ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA
– EFA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA
QUITÉRIA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica denominada Afonso Rodrigues Tavares a Escola Família Agrícola – EFA situada na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, no Município de Santa Quitéria.

Art. 2.º Ficam revogadas as Leis n.º 15.358, de 4 de junho de 2013, e n.º 19.209, de 3 de abril de 2025.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de julho de 2026.

DEP. ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LARISSA GASPAR
2.ª VICE-PRESIDENTE

DEP. DE ASSIS DINIZ
1.º SECRETÁRIO

DEP. JEOVÁ MOTA
2.º SECRETÁRIO

DEP. FELIPE MOTA
3.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
4.º SECRETÁRIO